



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de São Francisco**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 279/2009 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONSTITUIR CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de São Francisco a constituir juntamente com os Municípios de Aparecida, Lastro, Vieirópolis e Santa Cruz, Consórcio Intermunicipal, de personalidade jurídica de direito público, na forma de Associação Pública sem fins lucrativos, para tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Meio Ambiente dos respectivos entes federados.

**Art. 2º** - A constituição do Consórcio Intermunicipal tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Resíduos Sólidos Urbanos e Meio Ambiente, conforme definido no Protocolo de Intenções constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - A participação do Município de São Francisco possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de Resíduos Sólidos Urbanos e Meio Ambiente.

**Art. 4º** - Os recursos para o atendimento do objeto da presente lei correrão por conta de rubricas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2009.

**JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**  
*Prefeito Municipal*

